

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2019

Processo de Pagamento Nº 482

Data: 11/06/2019

Empenho Nº: 74 / 2

Credor: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Bruto R\$: 54.206,80

Valor Retido R\$: 1.084,14

Valor Líquido R\$: 53.122,66

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2008.39.1

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14901-2	MDE - EDUCAÇÃO 25%	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	53.122,66



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 74 / 2019 Data do Empenho: 04/02/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N°	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CATOLANDIA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	RG:	Estado: BA
		Banco:	-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2008.39.1 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

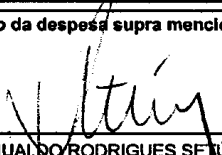

Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação:	2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	15.000,00	10.000,00	5.000,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Dez mil reais ## 10.000,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 04/02/2019.</p> <p style="text-align: center;"> ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/02/2019</p> <p style="text-align: center;"> JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC-BA-022597/O</p>
--	---



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 74 / 2019 N° SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 11/06/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N° Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: CATOLANDIA Estado: BA
 CNPJ: 13.689.257/0001-44 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2008.39.1 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 04/02/2019

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 365 - Educação Infantil
 Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
 Ação: 2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	15.000,00	10.000,00	5.000,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
55.000,00	54.206,80	793,20

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos ## 54.206,80

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/06/2019.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/06/2019
 ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87	 JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC-BA-022597/O

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**PROCESSO ADM: 051/2019**

EMPENHO: 74 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 2	Data do Sub-Empenho: 11/06/2019	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------------	--------------------------	--	--------------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: CATOLANDIA	Estado: BA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 04/02/2019
Reduzido:	2008.39.1 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Sub-Função:	365 - Educação Infantil	
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Ação:	2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL	
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte:	1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	15.000,00	10.000,00	5.000,00
Patrimônio: -				



HISTÓRICO		Movimentação Empenho		
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.		Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
		55.000,00	54.206,80	793,20

Data do Empenho: 04/02/2019	Data do Liquidação: 11/06/2019
------------------------------------	---------------------------------------

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.01.03	ISS_01_MDE_25%	1.084,14
## Cinqüenta e três mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos ##		Valor Retido 1.084,14
		Valor Líquido 53.122,66

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS						
NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	10/06/2019	000086	000	000	10/08/2019	54.206,80

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231120	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.206,80

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 11/06/2019.  ROSINALDO DE SENE CORADO Assistente Administrativo CPF : 664.925.215-87	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 11/06/2019, podendo efetuar o pagamento.  DIRANYR DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91
--	---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM: 051/2019**

EMPENHO: 74 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 2	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 04/02/2019	Data Sub-Empenho: 11/06/2019	Data Liquidação: 11/06/2019	Data Pagamento: 11/06/2019

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: CATOLANDIA	Estado: BA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	RG:	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2008.39.1 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação:	2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	15.000,00	10.000,00	5.000,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. A MAIO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	55.000,00	54.206,80	793,20

Data do Empenho: 04/02/2019	Data do Liquidação: 11/06/2019	Data do Pagamento: 11/06/2019
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

## Cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos ##	Valor Bruto	54.206,80
---	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 54.206,80 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos), proveniente desta nota. Em,	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 11/06/2019
<p>_____ ELISANGELA CÁSSIA CALDEIRA GUEDES Secretária Municipal de Educação CPF : 894.401.705-06</p>	<p>_____ MIGUEL ALVES DA SILVA Sec. de Finanças e Planejamento CPF : 221.704.301-30</p>

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14901-2	MDE - EDUCAÇÃO 25%	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	53.122,66


RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 482 / 2019

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 54.206,80 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 482, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

Recebemos de LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 13.689.257/0001-44 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 0000086
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



 Prefeitura Municipal de Catolândia Centro - CATOLÂNDIA - BA CEP: 47845-000 CNPJ: 13.654.447/0001-26	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota 0000086	
	Data e Hora de Emissão 10/06/2019 16:23:52	
	Data do Fato Gerador 10/06/2019	
	Código de Verificação AAAHCLIV-AKAIEQ	



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - BRASIL	Local da Incidência CATOLÂNDIA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Nome Fantasia:	LUMAVI TRANSPORTES	
Endereço:	RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO, S/N CENTRO CATOLÂNDIA - BA CEP: 47815-000	
CPF/CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Municipal: 018
Telefone:	(77) 9.9959-2001	E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome Fantasia:	SECRETARIA	
Endereço:	PRAÇA FREDERICO FIDÉLIS, 362 PRÉDIO CENTRO SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000	
CPF/CNPJ:	30.864.498/0001-00	Insc. Municipal:
Telefone:	(77) 3625-1313	E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COMPREENDENDO ESTRADAS VICINAIS ASSENTAMENTOS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.	54.206,80	1,00	54.206,80
VALOR SERVIÇOSR\$: 32.524,08 VALOR INSUMOSR\$: 21.682,72				

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4924800 - Transporte escolar

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
54.206,80	0,00	0,00	54.206,80
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	1.084,14	1.084,14	0,00

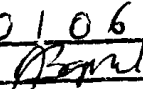
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
54.206,80	53.122,66

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) através de substituição tributária
 *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 8.645,98 - (15,95%) - Fonte: RFB

Declaro que os materiais foram recebidos e os serviços foram prestados.

EM, 10/06/2019

 Nome: 909.062.431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SALDO DE CONTRATO

CREDOR: LUMAVI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Nº DO CONTRATO:	065/2019	INICIO:	04/01/2019
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.223.660,00	TERMINO:	31/12/2019
PROFISSIONAL: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP			
Nº DO EMPENHO:		FONTE:	4
TIPO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			

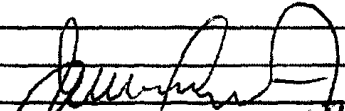
MÊS DE REFERENCIA	VALOR R\$	Nº DA NF/RECIBO	DATA	SALDO DO CONTRATO
JANEIRO	R\$ -			R\$ 2.223.660,00
FEVEREIRO	R\$ 189.025,60	075	14/03/2019	R\$ 2.034.634,40
MARÇO	R\$ 114.275,05	077	04/04/2019	R\$ 1.920.359,35
MARÇO	R\$ 41.684,10	078	04/05/2019	R\$ 1.878.675,25
MARÇO	R\$ 15.917,90	079	04/05/2019	R\$ 1.862.757,35
ABRIL	R\$ 21.374,00	081	09/05/2019	R\$ 1.841.383,35
ABRIL	R\$ 54.085,90	082	09/05/2019	R\$ 1.787.297,45
ABRIL	R\$ 120.662,35	083	09/05/2019	R\$ 1.666.635,10
MAIO	R\$ 52.924,55	085	11/06/2019	R\$ 1.613.710,55
MAIO	R\$ 54.206,80	086	11/06/2019	R\$ 1.559.503,75
MAIO	R\$ 48.200,20	087	11/06/2019	R\$ 1.511.303,55
MAIO	R\$ 21.166,85	088	11/06/2019	R\$ 1.490.136,70
JUNHO	R\$ -			R\$ -
JULHO	R\$ -			R\$ -
AGOSTO	R\$ -			R\$ -
SETEMBRO	R\$ -			R\$ -
OUTUBRO	R\$ -			R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -			R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -			R\$ -
TOTAL DAS PARCELAS	R\$ 733.523,30			


Joaquim Bento Guedes Neto
 Diretor de Material
 Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017

REFERÊNCIA MAIO 2019

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ROTEIRO -- ITINERÁRIO (LOCALIDADES: origem e destino)	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (ida e volta)	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	DIAS TRABALHADOS	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
	POLO						
1	Assentamento São José, Baoba até a Sede.	93	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	18	R\$ 3,70	R\$ 6.193,80
2	Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira até a Escola no Tanquinho.	112	Matutino Vespertino	Van	14.5	R\$ 3,50	R\$ 5.684,00
3	Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira até a Escola no Tanquinho.	99	Matutino Vespertino	Doblo	18	R\$ 3,10	R\$ 5.524,20
4	Itiquira, Curral Novo, Cajú Colégio da Itiquira.	112	Matutino Vespertino	Gol	18	R\$ 3,10	R\$ 6.249,60
5	Pedrinhas, Areia, Xique-Xique até a Escola Américo da Cruz nas Pedras.	97	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	15	R\$ 3,70	R\$ 5.383,50
6	Tanque de Clima, Blritl, até a Escola Tanque.	100	Matutino Vespertino	Van	13	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
7	Formigueiro, Faz. Esplanada até a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	62	Matutino Vespertino	Palio	14.5	R\$ 3,10	R\$ 1.887,90
8	Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca até Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	120	Matutino Vespertino	Veraneio	14	R\$ 3,50	R\$ 5.880,00
9	Poço Fundo, Cacimbão, Gallheiro, Barrinha, Barra Nova Até a Sede.	193	Vespertino	Micro-Ônibus	18	R\$ 3,70	R\$ 12.853,80
10							
11							
	TOTAL						R\$ 54.206,80
	PERIODO DE 02 A 31 DE MAIO DE 2019						


 14.680.267/0001-44
 LUMAVI TRANSPORTES
 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro
 CEP: 47.845-000 - Carolândia - Bahia

Elisângela Cassia Caldeira Guedes
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria nº 320 de 31/12/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 30.864.489/0001-00
Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
Fone/Fax: (77) 3625-1303

ATESTADO

Atestamos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que a empresa ou pessoa física abaixo, encontra-se regular perante os fiscos:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

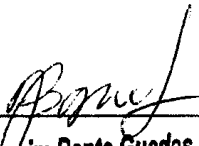
CPF/CNPJ Nº: 13.689.257/0001-44

TIPO DE CERTIDÃO	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE ATÉ
CERTIDÃO FEDERAL	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO DO INSS	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO ESTADUAL	20191535576	10/08/2019
CERTIDÃO MUNICIPAL	09/2019.E	08/07/2019
CERTIDÃO TRABALHISTA	170040898/2019	24/09/2019
CERTIDÃO DO FGTS**	2019052904440499011184	27/06/2019

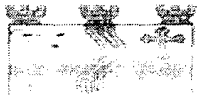
**PESSOA FÍSICA NÃO EMITE CERTIDÃO DO FGTS.

O ATESTADO ACIMA É VERDADE E DOU FÉ PÚBLICA.

SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.



Joaquim Bento Guedes Neto
Diretor de Material
Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA - BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FIAE

NDU: 00.294.407/6002-00

Av. Manoel Pereira Lisboa, nº 292 - F. 1 - CEP: 45715-002 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 45715-002

RELACÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

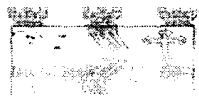
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA LISBOA

CODIGO INEP: 2900943

DIRETOR(A) RESPONSÁVEL: SIDNEI MÁRCIO DA SILVA PIRES

MES: MAIO

ME	PO(A) ALUNO(A)	SERIE	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Paulo Sampaio	JARDIM I								
2	Jeovana Pereira Lisboa	JARDIM I								
3	Kelye Santos Frayre	JARDIM I								
4	Luiz Fernando Pereira Lisboa	JARDIM I								
5	Milena	JARDIM I								
6	Perilo Cavalcante	JARDIM I								
7	Thayana Lisboa dos Santos	JARDIM I								
8	Carla	1º ANO								
9	Cleberson de Oliveira Lima	1º ANO								
10	Déborah Santos Dias	1º ANO								
11	José Antônio de Sousa Lima	1º ANO								
12	Luciano Correia Lima	1º ANO								
13	Maurício	1º ANO								
14	Riquelme	1º ANO								
15	Rita Oliveira de Souza	1º ANO								
16	Suzanna Pacheco Souza	1º ANO								
17	Pietro de Souza Lisboa	1º ANO								
18	Juliana Franca de Brito	5º ANO								
19	Jeovana Lisboa dos Santos	1º ANO								
20	Caeciana Santos Dias	1º ANO								
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FIAE
CENTRO EDUCACIONAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - CERCA

RELACÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ

CODIGO INEP 20069766

DIRETOR DO COLÉGIO RESPONSÁVEL: **SIDNEI MÁRCIO DA SILVA DIAS**

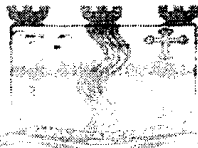
MES: MAIO

NUMERO	NOME DO ALUNO	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
1	Thales de Souza	6º ANO	
2	Neuzan Gomes Capuchinho	6º ANO	
3	Bruno Capuchinho Lima	6º ANO	
4	Carliane de Almeida Dias	6º ANO	
5	Ronilda	6º ANO	
6	Miriam Eduarda Nascimento Silva	6º ANO	
7	Fábio Lisboa dos Santos	6º ANO
8	Isabela Maria dos Santos	6º ANO
9	Luca de Souza Oliveira	6º ANO
10	Adriano Gomes de Souza	6º ANO
11	Adrielly Nascimento Gomes	6º ANO
12	Arivaldo Sacramento Silva	6º ANO
13	Clayton dos Santos Silva	6º ANO
14	Dráuzimara de Oliveira	6º ANO
15	Rafael Barbosa de Souza	6º ANO
16	Deilene Capuchinho Lima	6º ANO
17	Diogo Gomes Ribeiro	7º ANO
18	Geovana Barbosa dos Santos	7º ANO
19	Mislene Silva dos Santos	7º ANO
20	Raquel dos Santos Silva	7º ANO
21	Ricardo dos Reis Oliveira	7º ANO
22	Robervan de Souza Lima	7º ANO
23	Roziane Dias	7º ANO
24	Cristiano Cruz Dias	8º ANO
25	Daniel oliveira dias	8º ANO
26	Evandro Capuchinho Gomes	8º ANO
27	Fátima Cardoso de Souza	8º ANO

[Handwritten signature]

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DR AMERICO JOSE DA CRUZ

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
28	Jadson dias Cardoso de Souza	8º ANO																																
29	Leurivan Oliveira Dias	8º ANO																																
30	Orlando Dias	8º ANO																																
31	Riquelme Capuchinho da Cruz	8º ANO																																
32	Simone de Souza Lima	8º ANO																																
33	Marina de Souza Lima	8º ANO																																
34	Cristiane Oliveira das Neves	9º ANO																																
35	Vanessa de Souza	9º ANO																																
36	Gabriela de Souza Lima	9º ANO																																
37	Inaia Carolina Dias	9º ANO																																
38	Janete de Souza Lima	9º ANO																																
39	Josefa de Souza Lima	9º ANO																																
40	Keillan de Souza Lima	9º ANO																																
41	Marcos Dias de Souza Lima	9º ANO																																
42	Janete de Souza Lima	9º ANO																																
43	Gláucia de Souza Lima	9º ANO																																
44	Rosiane Maria Dias	9º ANO																																
45	Simone de Souza Lima	9º ANO																																
46	Carla Dias de Souza Lima	9º ANO																																
47	Lucas de Souza Lima	JARDIM																																
48	Fábia de Souza Lima	JARDIM																																
49	Vanessa de Souza Lima	JARDIM																																
50	Salvina de Souza Lima	1º ANO																																
51	Carolina Oliveira Dias	3º ANO																																
52																																		
53																																		
54																																		
55																																		
56																																		
57																																		
58																																		
59																																		
60																																		
61																																		
62																																		
63																																		
64																																		
65																																		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASSIA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidella, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1003 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
 secretaria@educacao.santacassia.ba.gov.br

RELACÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR		UNIDADE DE ENSINO: CRECHE MUNICIPAL MÃE NEN												CODIGO INEP: 29421080																		
DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL:																																
MÊS: MAIO																																
	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1	ALBETO TAVARES CORADO	Jardim 2-B	e	c			e	c	e	e	e	e		e	c	e	e	e										f	f	e	f	e
2	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SOUZA	Jardim 2-B	e	e			e	e	e	e	f	e		e	c	e	e	e										e	f	e	e	e
3	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	Jardim 2-B	f	e			e	e	e	e	e	f		e	c	e	e	e										e	f	f	e	f
4	CLEYSILA VITORIA DO NASCIMENTO LIMA	Jardim 2-B	e	e			e	e	e	e	e	e		e	e	e	e	f										e	f	f	f	e
5	JOSÉ GUSTAVO CALDEIRA DE JESUS	Jardim 2-B	f	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										e	e	f	e	e
6	KAROLINA CALDEIRA SOUZA	Jardim 2-B	e	e			e	f	e	e	e	e		e	e	e	f	e										e	e	e	e	f
7	MANUELLA RODRIGUES OLIVEIRA	Jardim 2-B	e	e			e	f	f	e	e	e		e	e	e	e	e										e	e	e	e	f
8	NEEMIAS DA SILVA ANDRADE	Jardim 2-B	e	e			e	f	e	e	e	e		e	e	e	f	e										e	e	e	e	e
9	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Jardim 2-B	e	e			e	f	e	e	e	e		e	e	e	f	e										e	e	e	e	f
10	SARAH RAQUEL ALVES DE SOUZA	Jardim 2-B	e	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										e	e	f	e	e
11	THIAGO COSTA ARAUJO	Jardim 2-B	e	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	f	e										e	e	f	e	f
12	YASMIN KARINE NERI DA CRUZ ARAÚJO	Jardim 2-B	e	f			e	e	f	f	f	f		e	e	e	e	f										e	e	e	f	f
13	ANA SOFIA BATISTA SANTOS	Jardim 1-B	f	f			f	e	e	e	e	f		f	e	e	f	f										e	e	e	e	e
14	ANA VITÓRIA NOVAIS DA CUNHA	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	e	e	e		e	e	e	e	e										e	e	e	f	f
15	ANA VITÓRIA RIBEIRO DE SANTANA	Jardim 1-B	f	f			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										f	e	e	e	f
16	CARLOS DANIEL DE SOUZA SILVA	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										f	f	f	f	f
17	CARLOS EDUARDO R. DE OLIVEIRA	Jardim 1-B	e	e			e	f	f	f	e	f		e	e	e	f	f										e	f	e	f	f
18	DAVI LUIZ DA SILVA SANTOS	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										e	e	e	e	f
19	EMILLY VITÓRIA N. DE OLIVEIRA	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	e	e	f		e	e	f	e	e										e	e	e	e	e
20	EVERTON GABRIEL LIMA MAIA	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	f	e	e		e	e	e	e	e										e	e	f	e	f
21	GABRIELA LOPES SÁ	Jardim 1-B																										e	e	e	e	f
22	MARIOS DIOGO COSTA GOMES	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	f	f	f		e	e	e	e	f										e	e	e	e	f
23	PAULA FERNANDA GUEDES	Jardim 1-B	f	e			e	e	e	e	f	f		e	e	e	e	e										e	e	e	e	f
24	WESLEY DE SOUZA MALHEIROS	Jardim 1-B	e	e			e	e	e	e	e	e		e	e	e	e	e										e	e	e	e	f
25	WILIAN HENRIQUE C. TOLDÃO	Jardim 1-B	e	e			f	e	e	e	f	f		e	e	e	e	f										e	e	e	e	f
26	ISABELLA DA SILVA SOUZA	Maternal B	e	e			e	e	e	e	e	e		e	e	e	e	e										e	e	e	e	f
27	JOSÉ DOMINGOS CALDEIRA DE JESUS	Maternal B	f	e			e	e	e	e	e	f		e	e	e	e	e										e	f	f	e	e

UNIDADE DE ENSINO: EDUCANDARIO MUNICIPAL ELOY BARBOSA GUEDES

NOME DO(A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
28	TAILIS RUAN ROCHA DOS SANTOS	5°		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
29	WEDSON DIAS DE MOURA	5°		o	o			F	o	o	o			o	F	o	o	o										o	F	o	o	o	
30	ADRIANO DO LIVRAMENTO SOUZA	6° E		o	o			o	o	F	o			o	o	o	o	o										F	o	o	o	o	
31	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA	6°		o	o			o	o	o	o			F	o	o	o	o										o	o	o	o	F	
32	BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	6°		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										F	F	o	o	o	
33	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	6° E		o	o			o	o	F	o			F	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
34	DÊNIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA	6° E		o	o			o	F	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	F	
35	DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS	6° E		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										F	o	o	o	o	
36	EDUARDO LIMA COSTA	6° E		o	o			o	F	o	o			o	o	o	F	o										o	o	o	o	o	
37	FABRICIO DE JESUS SILVA	6°		F	F			o	o	o	o			o	o	o	o	o										F	o	o	o	o	
38	FERNANDO CADEIRA DE SOUZA	6° E		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
39	GABRIELA LEÃO LOPES	6° E		o	o			o	o	o	o			o	o	o	F	o										F	o	o	o	o	
40	GUSTAVO DA S. ROCHA BASTOS	6°		o	o			F	F	o	o			o	o	o	o	o										F	o	o	o	o	
41	JOELMA SANTANA DE SOUZA	6° E		o	o			o	F	o	o			o	F	o	o	o										o	o	o	o	o	
42	KAUAN GUILHERME DOS S. ARAÚJO	6°		o	o			o	o	o	o			o	o	o	F	o										o	o	o	F	o	
43	KAUÊ DOS SANTOS SILVA	6° E		o	o			o	o	o	F	o		F	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
44	MATEUS OLIVEIRA DE JESUS	6° E		o	o			F	o	o	o			o	o	F	o	o															
45	MIQUEIAS DOS ANJOS GUEDES	6° E		F	o			o	o	o	o			o	o	o	o	F										o	F	o	o	o	
46	NATÁLIA MOREIRA DOS R. DE OLIVEIRA	6° E		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										F	o	o	o	o	o
47	RENÊ CHAGAS DE OLIVEIRA	6° E		o	o			o	o	F	o			o	F	o	o	o										o	o	o	F	F	
48	SANDRO OLIVEIRA MAIA	6° E		o	o			F	F	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	F	F	
49	VITÓRIA MIRANDA DE ALMEIDA	6° E		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
50	VITÓRIA MIRANDA DE ALMEIDA	6° E		o	o			o	o	o	F	o		o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
51	WEDSON NEVES BARBOSA	6°		o	o			F	o	o	o			F	o	o	o	o										o	o	F	o	o	
52	ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA	6° E		o	o			o	o	o	o			F	F	o	o	o										o	o	o	o	o	
53	DIEMERSON OLIVEIRA CARDOSO	6° 7° EJA		o	o			F	o	o	o	F		F	F	o	o	o										o	o	o	o	o	
54	ERCÍLIA RIBEIRO DE SANTANA	6° 7° EJA		o	F			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
55	EVA SAMAPAI DE OLIVEIRA	6° 7° EJA		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
56	KAIC DA SILVA RIBEIRO	6° 7° EJA		F	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
57	LEONALDO HENRIQUE S. DOS SANTOS	6° 7° EJA		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
58	MATEUS HENRIQUE S. DOS SANTOS	6° 7° EJA		o	o			o	o	o	o			o	o	F	o	o										o	o	o	o	o	
59	RONALDO LIMA MOREIRA	6° 7° EJA		o	F			F	F	F	F			F	o	o	o	F										o	F	o	o	F	
60	BEATRIZ CHAGA DE OLIVEIRA	7° D		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	F	F	o	o	
61	DANIELA MÁRCIA DOS SANTOS	7° D		o	o			o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o	
62	FLORISVALDO GUEDES DE SOUZA	7° D		o	F			F	o	o	o			o	o	o	o	o										o	F	o	o	o	
63	GABRIEL COSTA SOUZA	7° D		o	o			o	o	o	o			o	F	o	o	o										F	o	o	o	o	



Emissão de comprovantes

G338111533763147013
11/06/2019 15:38:25

11/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:37:52
112901129 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M S R C SEC EDUC 25
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 14.901-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/06/2019
NR. DOCUMENTO	550.231.000.050.779
VALOR TOTAL	53.122,66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUMAVI TRANSPORTES COMERC
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 50.779-2
NR. DOCUMENTO 551.129.000.014.901

=====

NR.AUTENTICACAO	2.C14.CBA.33B.D6F.29B
-----------------	-----------------------

LUMAVI TRANSPORTES

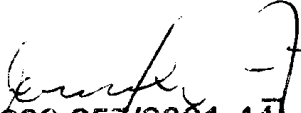
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LISTAGEM DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

MAIO 2019

- 01- MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS THUNDER
- 02- VAN KIA BESTA
- 03- VAN HYUNDAI
- 04- VW GOL
- 05- MICRO-ÔNIBUS IVECO FIAT
- 06- VAN MICROONIB M. BENZ SPRINTER
- 07- FIAT PALIO
- 08- CHEVROLET VERANEIO GM
- 09- MICRO-ÔNIBUS MARCO POLO SENIOR

EM 10/06/2019


13.689.257/0001-44
LUMAVI TRANSPORTES
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro
CEP: 47.845-000 - Catolândia - Bahia

0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 9469702498
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 819727172 ENTRC ***** EXERCÍCIO 2012

NOME
LX BUS COMERCIO E LOCAÇÃO E IN-
TERMEDIACÕES DE VEÍCULOS LTDA.

CPF/CNPJ 12974976000144 PLACA DJB2887

PLACA ANT./UF DJB2887/SP CHASSI 9BWT052R14R406676

ESPECIE/TIP DAS/ÔNIBUS COMBUST./EL DIESEL

MARCA/MODELO VW/NEOBUS THUNDER ANO FAB 2003 ANO LIC 2004

CAF/POT/CIL 25L/4300CC CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OCTA UNICA VENC. COTA UNICA 1ª *****

FAIXA P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
A 4157050 COD. MUN. 379-7 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

DESERVAÇÕES
ALIENACAO: BANCO SANTANDER SA* MO, DE
: 4104441*MODIF: ACESSIBILIDADE DO P
ASSAGEIRO*

LOCAL ITAQUAQUECETUBA DATA 22/03/2012 250772807

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
MOTORIZADOS QUE CIRCULAREM EM TERRESTRAS, CUIPORSUA CARGA APESSOAS
E BENS QUE SE ENCONTREM A BORDA DO VEICULO SEGURO DPVAT

SP Nº 9469702498 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF/CNPJ 12974976000144 PLACA DJB2887

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 9469702498 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 22/03/2012

VIA 1 COD. RENAVAM 819727172 CPF/CNPJ 12974976000144 MARCA/MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLACA DJB2887

ANOS FAB 2003 DATA 03 Nº CHASSI 9BWT052R14R406676

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 COTA UNICA 396,49

PLACAMENTO VLT INFORMATIVO, CASO POTO INTEGRAL DATA DE QUITACAO

Seguradora Lider dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

DETRAN

CONTA

VALID

1027-2011

0002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

IDENTIFICADOR DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 012564008441

EXERCÍCIO 2017

ARDE

PLACA TEH8296

COMBUSTÍVEL DIESEL

ANO MOD. 1995

BRITANICA

VEICULOS

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO PAGO

DOCUMENTO // PORTE OBRIGATORIO
 NÃO VALIDO // NA TRANSFERENCIA

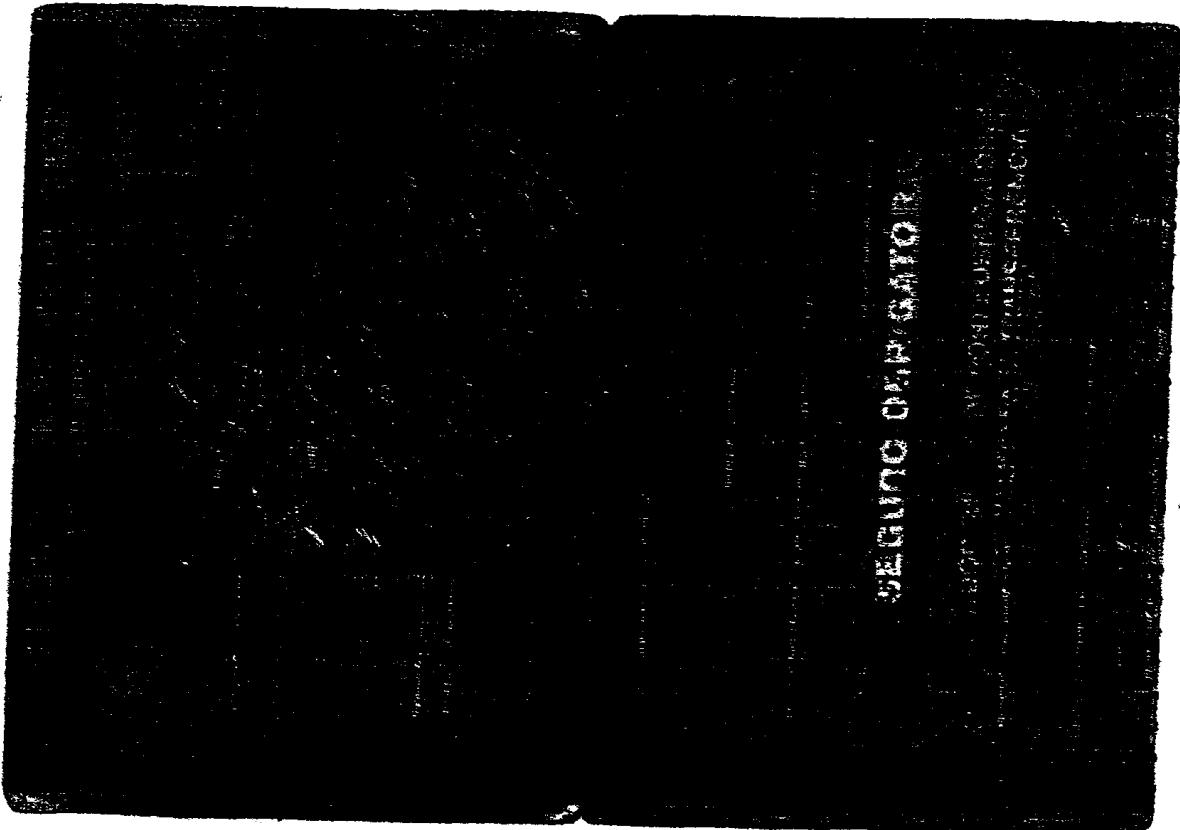
DATA 01/03/2017

CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXOS -

0003

11/1



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS

CENTRO NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULO

COLETA DE DADOS
 919964633551

PLACA 33D5166

PROPRIETÁRIO DOMINGOS MARQUES DE OLIVEIRA
RUA RUA DO ETIQUILITO SN
CIDADE ZONA RURAL 47150000

REGISTRO 000672130

CATEGORIA PARTIDA
COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB. 1997
ANO MOD. 1997

COMBUSTÍVEL GASOLINA

VEÍCULO 9007723771570706

DATA 04/07/2017

DOCUMENTO

1 0 7 1 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - BA Nº 011355636307
31136368408

0005 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
2	01	00750756748	

1	NOME/ENDEREÇO		
4	VALDIVINO NEFEMUCENO ALVES		
4	BARREIRAS BA		
0	R BARROCAO DE PAIXO 34		
4	CASA ZONA RURAL 47800000		

8	CPF/CPF	PLACA
1	408.437.775-91	MXB2880

5	NOME ANTERIOR	
	SIOVANY ROBERTO VIANA JUNIOR	

PLACA ANT/UF	CHASSI
MXB2880/TO	26ED35801Y5272758

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/MICROUNIB	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD
FIAT D4012 MAXIV.	2000	2000

CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
016P/12CV	ALIGUEL	BRANCA

MOTOR	OBSERVAÇÕES
3089246	SEM RESERVA

GETÚLIO CARLOS REIS
COORDENADOR II DA 10ª CIRET
BARREIRAS - BAHIA

CIDADE	UF	DATA
BARREIRAS	BA	23/07/2014

EXPEDIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN-GO

Nº 717120060

25285021183

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

9 VIA 01 COD. RENAVAM 692295585 RNTIC /

0 NOME/ENDEREÇO
9 NILZONAN DA SILVA MELO
7 RUA NC Q29 L30 ETAPA C
0 VALPARAIZO I
8 72870000 VALPARAISO DE GOIAS-GO

7 CFF/CGC 720.631.901-78 PLACA JJZ-3597

5 NOME ANTERIOR
4 RUBENS VIEIRA DE MELO

PLACA ANT./UF JJZ3597/GO CHASSI 8AC690341VA512180

ESPECIE TIPO PAS/MICRODINB COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/MBENZ 310D. SPRINTERM ANO FAB 1997 ANO MOD 1997

CAP/POT/CIL 15P/95CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 63299910035899

SEM RESERVA DOMINIO OBSERVAÇÕES

LOCAL VALPARAISO DE GOIAS-GO DATA 02/08/2007

JULIO BESSOALINS NETO
SUPERVISOR - D. C. M. DE VALPARAISO, GO

11:45:33

DETRAN

DETRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

011178629486

88888 Nº 123456789

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COO. REGISTRAR	ENTRADA
	00241852578	

NOME/ENDERECO	
ANTONIO CIDERIO SOARES DA SILVA	
R. AZEL DE ARAUJO	
C. PRO S BLENTO	

OPCO	PLACA
1234567890123	ABCDEF

NOME ANTERIOR	
ANTONIO TAVARES	

PLACA ANTER	CHASSI
123456789	98017146722524890

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
MOTOCICLETA / CARRO ABERTO	ALCOOL

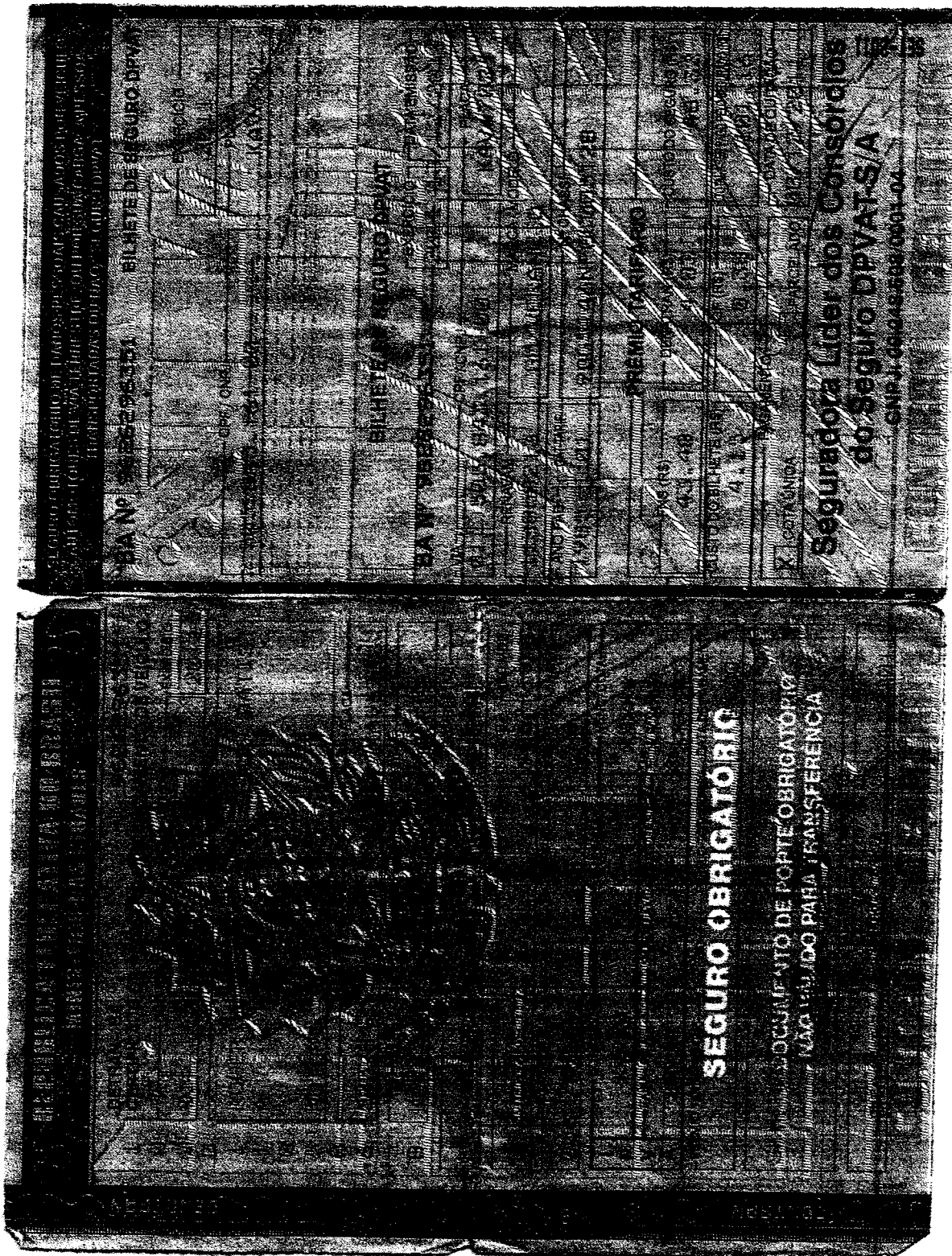
MARCA/MODELO	ANOS
FORD/FORD	1980

PAR. PATICOL	CATEGORIA	COM. PREC. PLANTE
123456789	PARTIC.	1980

OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA	

LOCAL	DATA
123456789	12/12/80

DETRAN
CONTRON



SEGURO OBRIGATORIO
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSPORTE



**SEGURO OBRIGATORIO DE DADOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
RESPONSABLES: CIVILIAIS - SEGURO DPVAT**

PLANO OBRIGATORIO COBERTO BILHETE DE SEGURO DPVAT

Este seguro segun o prazo
estipulado, NAO NO
caso de morte ou incapacidade
total e permanente do
segurado, a indenizacao sera
calculada sobre o valor de
100% (cem por cento) do
salario de base de calculo do
seguro.

SEGURO NA LIBER DPVAT

COBERTURA	SEGURO NA LIBER DPVAT
TIPO DE VEICULO	
TIPO DE CARGA	
TIPO DE TRANSPORTE	
TIPO DE VEICULO	
TIPO DE CARGA	
TIPO DE TRANSPORTE	
TIPO DE VEICULO	
TIPO DE CARGA	
TIPO DE TRANSPORTE	
TIPO DE VEICULO	
TIPO DE CARGA	
TIPO DE TRANSPORTE	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: VIVALDA SOUZA PEREIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.435.776/0001-53 CPF: 398.855.851-68 Inscrição Municipal: 06388, aqui representada pelo seu proprietário VIVALDA SOUZA PEREIRA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VW/NEOBUS THUNDER, modelo 2004, ano 2003, cor BRANCA, placa **DJB 2887** (Chassi: 9BWTD52R14R406676 , RENAVAL: 819727172, Combustível: **DIESEL**, de propriedade da Sra. **VIVALDA SOUZA PEREIRA CPF: 398.855.851-68**, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 93 km/dia:

Itinerário: Assentamento São José, Baoba até a Sede.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 93 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

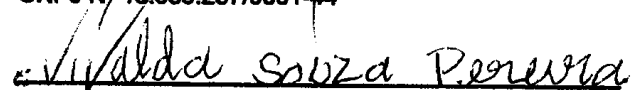
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

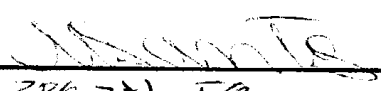

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

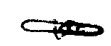

VIVALDA SOUZA PEREIRA
CNPJ Nº 28.436.497/0001-04
CPF Nº 398.855.851-68

Testemunhas:

1


CPF nº 033.206.277-59

2


CPF nº 889.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: ANDRÉ BATISTA DE MELO NETO, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.435.620/0001-72 CPF: 009.661.195-25, Inscrição Municipal: 06390, aqui representada pelo seu proprietário ANDRÉ BATISTA DE MELO NETO.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: IMP/KIA BESTA SV, modelo 1995, ano 1995 cor **BRANCA**, placa **JEH 8296** (Chassi:KNH7P7352S6335225, RENAVAM: 00639050670, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. **ANDRÉ BATISTA DE MELO NETO**, CPF: 009.661.195-25 , em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 112 km/dia:

Itinerário: Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira até a Escola no Tanquinho.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 112 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

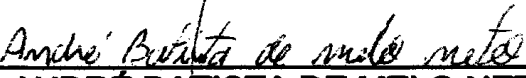
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:


LUMAV TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:


ANDRÉ BATISTA DE MELO NETO.
CNPJ Nº 28.435.620/0001-72
CPF Nº 009.661.195-25

Testemunhas:

1 Maria Oliveira de Oliveira CPF 239.084.325-53

2 Maria das Graças M. Figueiredo CPF. 249.773.655.34

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: FABIO DE SOUZA LOBATO, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.436.037/0001-86 CPF: 083.247.215-84, Inscrição Municipal: 06370, aqui representada pelo seu proprietário FABIO DE SOUZA LOBATO.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI, modelo 1999, ano 1997, cor **BRANCA**, placa **BTA 8569** (Chassi: KMJRD37APVD370698 , RENAVAM: 691783624, Combustível: **DIESEL**, de propriedade do Sr. **FABIO DE SOUZA LOBATO**, CPF: 083.247.215-84, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 99 km/dia:

Itinerário: Veredão, Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do peixe de Dentro-olho D'água para peixe de fora-Cabeceira do peixe de dentro para peixe de fora.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 99 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

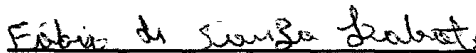
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

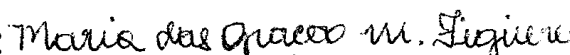

LUMA VI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:


FABIO DE SOUZA LOBATO.
CNPJ Nº 28.436.037/0001-86
CPF Nº 083.247.215-84

Testemunhas:

1  CPF 239.084.325-53

2  CPF 249.773.655-34

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: KAIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 28.434.237/0001-08 CPF: 084.078.665-47, **Inscrição Municipal:** 06380, aqui representada pelo seu proprietário KAIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VW GOL CL 1.6 MI, modelo 1997, ano 1996 cor **BRANCA**, placa **JJD 5166** (Chassi: 9BWZZZ377TP570706, RENAVAL: 00667641130, Combustível: GASOLINA, de propriedade do Sr. KAIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 084.078.665-47 , em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 112 km/dia:

Itinerário: Itiquira, Curral Novo, Cajú Colégio da Itiquira.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 112 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

Kaique de Oliveira Monteiro
KAIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO.
CNPJ Nº 28.434.237/0001-08
CPF Nº 084.078.665-47

Testemunhas:

1


CPF nº 206.277-59

2


CPF nº 884.977.205-14

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: EDUARDO DOS SANTOS LISBOA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 28.435.978/0001-03 CPF: 053.996.905-27, **Inscrição Municipal:** 06386, aqui representada pelo seu proprietário EDUARDO DOS SANTOS LISBOA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: I/IVECOFIAT D4012 MAXIV. modelo 2000, ano 2000 cor **BRANCA**, placa **MXB 2880** (Chassi: ZCFC35801Y5272758, RENAVAM: 00750756748, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. EDUARDO DOS SANTOS LISBOA, CPF: 053.996.905-27, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 97 km/dia:

Itinerário: Pedrinhas, Areia, Xique-Xique até a Escola Américo da Cruz nas Pedras.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 97 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

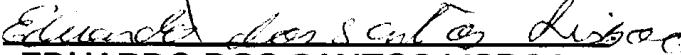
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



EDUARDO DOS SANTOS LISBOA.
CNPJ Nº 28.435.978/0001-03
CPF Nº 053.996.905-27

Testemunhas:

1


CPF: Nº 033.226.277-59

2


CPF: Nº 084.977-205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 33.582.254/0001-14 CPF: 079.163.745-01, **Inscrição Municipal:** 06376, aqui representada pelo seu proprietário EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA..

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: IMP/MBENZ 310D SPRINTERM, modelo 1997, ano 1997, cor **BRANCA**, placa **JJZ 3597** (Chassi: 8AC690341VA512180, RENAVAM: 692295585, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, CPF: 079.163.745-01, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 100 km/dia:

Itinerário: Tanque de cima, Buriti até a Escola no Tanque.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 100 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

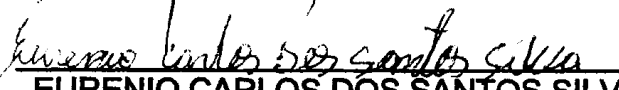
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

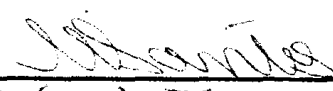

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



EURENIO CARLOS DOS SANTOS SILVA.
CNPJ Nº 33.582.254/0001-14
CPF Nº 079.163.745-01

Testemunhas:

1


CPF nº 033.206.277-59

2


CPF nº 884.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 33.619.316/0001-15 CPF: 068.342.701-67, **Inscrição Municipal:** 06495, aqui representada pelo seu proprietário JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE. modelo 2005, ano 2004 cor **PRETA**, placa **DPJ 7847** (Chassi: 9BD17146752524990, RENAVAL: 00841852570, Combustível: GASOLINA, de propriedade da Sra. JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 068.342.701-67, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 74 km/dia:

Itinerário: Pé de Serra e Umburantina para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 74 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

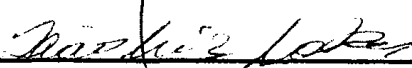
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

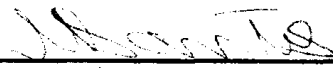

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.
CNPJ Nº 33.619.316/0001-15
CPF Nº 068.342.701-67

Testemunhas:

1


CPF nº 033.206.277-59

2


CPF nº 484.977.205-07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 33.619.316/0001-15 CPF: 068.342.701-67, **Inscrição Municipal:** 06495, aqui representada pelo seu proprietário JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: GM/VERANEIO. modelo 1986, ano 1985 cor **BEGE**, placa **CAV 6702** (Chassi: 9BG5146NFGC005128, RENAVAM: 113858213, Combustível: DIESEL, de propriedade da Sra. JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 068.342.701-67, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 120 km/dia:

Itinerário: Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca até Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal .

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 120 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário: 
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 18.689.257/0001-44

Locador: 
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.
CNPJ Nº 33.619.316/0001-15
CPF Nº 068.342.701-67

Testemunhas:

1 
CPF nº 033.206.277-59

2 
CPF nº 884.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JORGE GUEDES DE OLIVEIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 28.435.053/0001-54 CPF: 401.805.305-34, **Inscrição Municipal:** 06498, aqui representada pelo seu proprietário JORGE GUEDES DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: AGRALE/MPOLO SENIOR. modelo 2007, ano 2007 cor **BRANCA**, placa **HBG 9920** (Chassi: 9BYC32Y107C000597, RENAVAL: 00928309851, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. JORGE GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 401.805.305-34, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 169 km/dia:

Itinerário: Poço fundo, cacimbão, Galinheiro, Barrinha, Barra Nova até a Sede.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 169 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

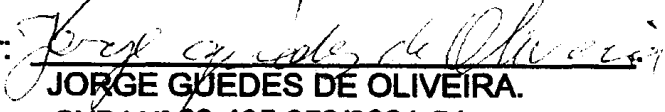
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:

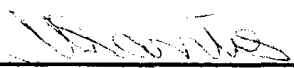

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

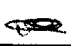

JORGE GUEDES DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº 28.435.053/0001-54
CPF Nº 401.805.305-34

Testemunhas:

1

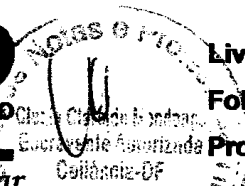

CPF. 032.216.277-59

2


CPF. 42.884.977.205-09



10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO
CEILÂNDIA - DF



Livro: 2834
Folha: 098
Prot.: 00388952

Affonso Gonzaga de Carvalho - Titular

CNM 01 - BLOCO H - LOJAS 01/03 - FONE: 61 3371-9000 - CEP: 72215-508 - CEILÂNDIA-DF, e-mail: 10oficio@cartorio10df.com.br

Procuração que faz: **ROMARIO RAMOS DA CRUZ**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10/07/2019), nesta Cidade de Ceilândia, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada compareceu como Outorgante, **ROMARIO RAMOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, residente e domiciliado na QNN 09, Conjunto A, Lote 14-A, Apto 104, Ceilândia-DF, CNH nº 06653908882-DETRAN-DF, CPF nº 047.306.885-03;** reconhecido como o próprio em face dos documentos que foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E ele me disse que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora, **SANDRA MARIA RAMOS DA CRUZ, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rua Novo Acordo, nº 594, Centro, Santa Rita de Cassia-BA, CI nº 08076026-04-SSP/BA, CPF nº 007.629.795-00 (por declaração);** a quem confere especiais poderes para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA-BA, repartições públicas, administrativas, autárquicas e Cartórios em Geral, estabelecimentos bancários em geral, DETRAN, CONTRAN, DNER, DER, empresas públicas ou privadas e onde com esta se apresentar e for necessário, com a finalidade de receber toda e qualquer importância a que tiver direito o Outorgante, proveniente de serviços prestados pelo veiculo de marca I/FIAT DUCAMA FFORMA M04, cor BRANCA, placa JJZ-6323, chassi ZFA230000W5584734, ano 1998, modelo 1999, de propriedade do mandante; podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso, aceitar e assinar os contratos de locação que se fizerem necessários, convir com suas cláusulas e condições, ajustar os valores devidos, passar recibos e dar quitação; locar o referido veículo assinando a documentação necessária; juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar recibos e dar quitação; endossar e descontar cheques nominais ao Outorgante se o pagamento for por esse meio; constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos necessários ao desempenho deste mandato e, ainda, substabelecer. **A parte outorgante declara que forneceu todos os elementos indispensáveis à lavratura da presente, que a leu e que assume exclusiva responsabilidade, civil e penal, por eventual erro ou inexatidão de suas declarações.** PORTO POR FÉ que esclareci ao outorgante quanto ao significado deste ato, após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento, que expressamente aceita e assina. Dispensadas as testemunhas, nos termos do art. 1º da Lei nº 252/82. Emolumentos R\$ 39,90. Eu, (a)-CLEZIA CLARO DE MENDONÇA, Escrevente Autorizada, levi, confeti, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s). **Substituí, no exercício da titularidade, a subscrevo, dou fé e assino. (ass) ROMARIO RAMOS DA CRUZ, ROMARIO RAMOS DA CRUZ. ROMARIO RAMOS DA CRUZ.** Trasladada na mesa de protocolo nº _____, a content, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.**

Em Testemunho _____ da verdade.



CLEZIA CLARO DE MENDONÇA
Escrevente Autorizada
10º Ofício de Notas e Protesto de Ceilândia

